



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/GAP-
CO/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO
DE CANOAS, E A EMPRESA A. CENTRAL
TRANSPORTES LTDA.**

A União, por intermédio do Grupamento de Apoio de Canoas (GAP-CO), com sede na Av. Guilherme Schell, 3950 - Bairro Fátima - Canoas / RS - CEP: 92200-714, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0183-10, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do GAP-CO, o Sr. MARCOS PANDINO FERREIRA Cel Int, nomeado no Boletim Interno do GAP-CO nº 19, de 26 de Janeiro de 2024, portador da cédula de identidade nº 506.627 COMAER doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A CENTRAL TRANSPORTES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.849.500/0001-90, sediado(a) na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 3721, Boqueirão, CEP 81.730-040, em Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DALVA MARIA ZART, tendo em vista o que consta no Processo nº 67278.009761/2022-61 desmembrado do 67278.003342/2022-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, decorrente do Pregão nº 122/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Objeto: Contratação de serviços de transporte de bagagem e auto, desacompanhada de militar, regionalizado, no sistema de porta a porta, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 035/GAP-CO/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/12/2025 a 12/12/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor anual da presente contratação continua a ser no valor de R\$ 6.132.414,00 (seis milhões e cento e trinta e dois mil e quatrocentos e quatorze reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2025/2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1/120136

Fonte: 100000000

Programa de Trabalho: 229140

Elemento de Despesa: 339033

PI: CG0622BAG03

Nota de Empenho: 2025NE195

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS PROVIDÊNCIAS

4.1 – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ratifica-se os termos do contrato original, os 1º e 2º Termo de Apostilamento e os 1º e 2º Termos Aditivo do Contrato de Despesa nº 035/GAP-CO/2022, as quais são ratificadas neste momento.

6. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CONTRATANTE:

MARCOS PANDINO FERREIRA Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-CO

CONTRATADA: DALVA MARIA
ZART: 728984
70910

Assinado de forma digital
por DALVA MARIA
ZART: 72898470910
Dados: 2025.09.22
13:18:39 -03'00'

DALVA MARIA ZART
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

LAWINE NOGUEIRA DE PAIVA 1º Ten Int
Gerência Contratual Do GAP-CO

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Terceiro Termo de Aditamento ao CT 035/GAP-CO/2022
Data/Hora de Criação:	22/09/2025 17:06:57
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	63c9d031351b321cd28448953007ec70
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ARTHUR NOGUEIRA no dia 22/09/2025 às 14:07:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LAWINE NOGUEIRA DE PAIVA no dia 22/09/2025 às 16:09:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCOS PANDINO FERREIRA no dia 22/09/2025 às 17:59:03 no horário oficial de Brasília.